GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E MEIO AMBIENTE

Administração 2.017/2.020

EXPEDIENTE

06 JUN. 2017

Ofício n.º 100/2017 DMMA/CL
Assunto: Resposta ao ofício nº. 241/2017 - Protocolo 2540/2017

Conselheiro Lafaiete, 31 de maio de 2017.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 241/2017, que solicita vistoria e medição de decibéis provocados pela atividade da MRS Logística, em Buarque de Macedo, neste município, temos a informar que o município não tem a competência legal para a fiscalização neste caso, pois a empresa tem o seu licenciamento ambiental e fiscalização como competência do IBAMA, por ser uma atividade que abrange mais de um estado da União.

A situação narrada e os supostos desconfortos não são restritos somente a Buarque de Macedo, mas também, à todos aqueles que se encontram instalados ao longo da malha ferroviária, principalmente, em áreas mais povoadas.

Esta demanda deve ser encaminhada ao IBAMA, em Belo Horizonte, para que o mesmo, como órgão gestor e fiscalizador das atividades da empresa, tome as devidas providências cabíveis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração

Ricardo da Rocha Vieira
Diretor do Departamento do Meio Ambiente

Exmº Senhor,
Sandro José dos Santos
Presidente – Câmara Municipal
Conselheiro Lafaiete - MG

02-Jun-2017-15:41-022415-1/2